

Despacho

Concordo. Aprovo o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2021 da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, bem como o Plano de Atividades submetido.

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

João Paulo Rebelo

Assunto: QUAR e Plano de Atividades – APCVD – 2021 – Aprovação

Designação da entidade:

Missão: Conforme determinado no Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, abreviadamente designada por Autoridade, é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto, que tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Garantir a prossecução da adequação do Modelo Nacional de Segurança e Prevenção da Violência em Eventos Desportivos aos requisitos da Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada da Segurança, da Proteção e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas.
OE2	Garantir o cumprimento das obrigações inerentes ao regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança.
OE3	Garantir as atividades necessárias à instalação e ação qualificada da Autoridade

25% Eficácia											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
60%	O1. Contribuir para a formulação de políticas e normativos nas áreas de competência da Autoridade (OE 1)										
60%	I.1. Grau de concretização das atividades necessárias à disponibilização da formação de Gestores de Segurança (%)	N/A	N/A	60	92,5	7,5	120				
40%	I.2. N.º de dias para apresentação de proposta para atualização do diploma da orgânica da APCVD	N/A	N/A	N/A	275	30	182				
40%	O2. Estabelecer com as entidades parceiras da Autoridade uma relação de trabalho eficaz (OE 1)										
50%	I.3. Assegurar o funcionamento do Conselho Consultivo (nº de reuniões)	N/A	2	2	2	0	4				
50%	I.4. Assegurar a concertação com as entidades relevantes e a participação em campanhas informativas relevantes (nº de atividades)	N/A	N/A	10	12	2	20				

40% Eficiência											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
40%	O3. Assegurar a normalização do processo de gestão de contraordenações (OE 2)										
50%	I.5. Taxa de redução anual do stock de autos de notícia e processos relativos ao anterior regime jurídico. (%)	N/A	27,7	20	40	10	60				
50%	I.6. Taxa de autos da nova lei com tramitação inferior a 180 dias. (%)	N/A	N/A	80	70	15	100				
60%	O4. Assegurar a Implementação de medidas Simplex (OE 2)										
50%	I.7. Taxa de Implementação da desmaterialização das submedidas Simplex: Registo de Regulamento de Segurança e Registo de Grupos Organizados de Adeptos. (%)	N/A	N/A	35	90	10	110				
50%	I.8.I.8: Taxa de implementação da desmaterialização das submedidas simplex: Registo de Regulamentos de Segurança e Utilização dos Espaços de Acesso ao Público. (%)	N/A	N/A	35	90	10	110				

Designação da entidade:

35% Qualidade											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Meta 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	O5. Assegurar a boa gestão dos trabalhadores - participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, segurança e da saúde no trabalho, conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e motivação (OE 3)										
50%	I.9. Percentagem de requerimentos autorizados, relativos à organização e tempo de trabalho, que cumprem os requisitos legais e que visam a conciliação da vida	N/A	100	65	65	5	110				
50%	I.10. Taxa de Implementação do plano de ação para a segurança e a saúde no trabalho (%)	N/A	N/A	85	85	10	110				
50%	O6. Garantir a avaliação pelos Cidadãos (OE 3)										
50%	I.11. Taxa de reclamações recebidas face aos processos de negócio ativos da Autoridade (%)	N/A	0	10	10	5	2				
50%	I.12. Inquérito de satisfação ao processo de registo de regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público. (taxa de aprovação)	N/A	N/A	60	65	10	90				

Designação da entidade:

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	1	20		0	
Dirigentes - Direção intermédia	16	3	48		0	
Técnico superior - (inclui Especialistas de inform	12	16	192		0	
Coordenador Técnico	9	0	0		0	
Assistente técnico - (Inclui Técnicos de informáti	8	6	48		0	
Assistente Operacional	5	2	10		0	
Total		28	318	0	0	

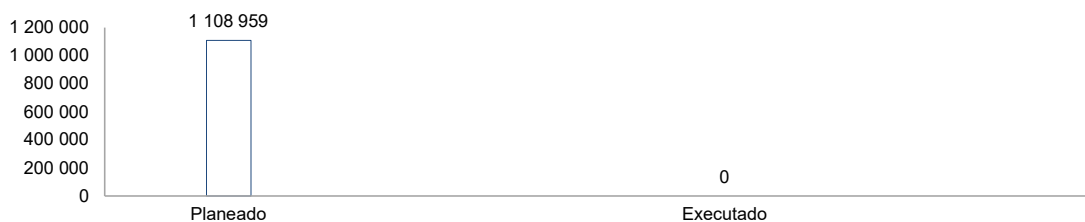
Recursos financeiros (euros)	Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de atividades/funcionamento	1 004 894	0	
Despesas c/Pessoal	780 920	0	
Aquisições de Bens e Serviços	223 824	0	
Outras despesas correntes	150	0	
Investimento/projetos	80 065	0	
Outros valores (operações de tesouraria)	24 000	0	
Total	1 108 959	0	

Gráficos Recursos Humanos e Recursos Financeiros

Recursos Humanos (pontos)



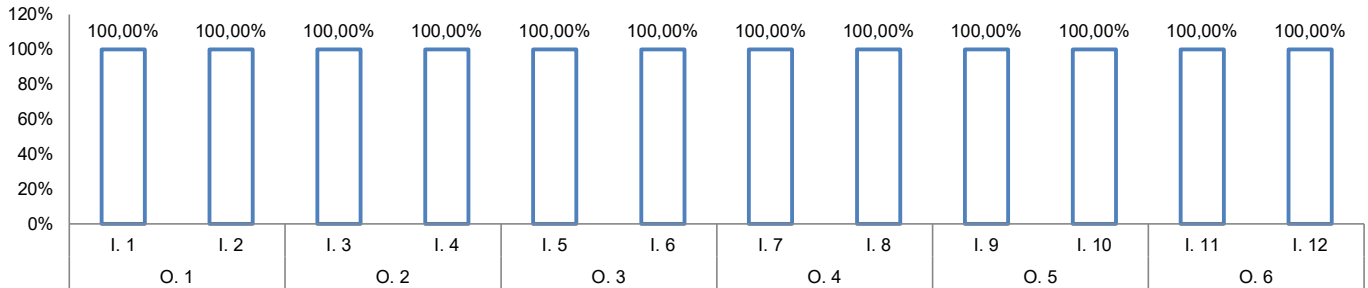
Recursos Financeiros (euros)



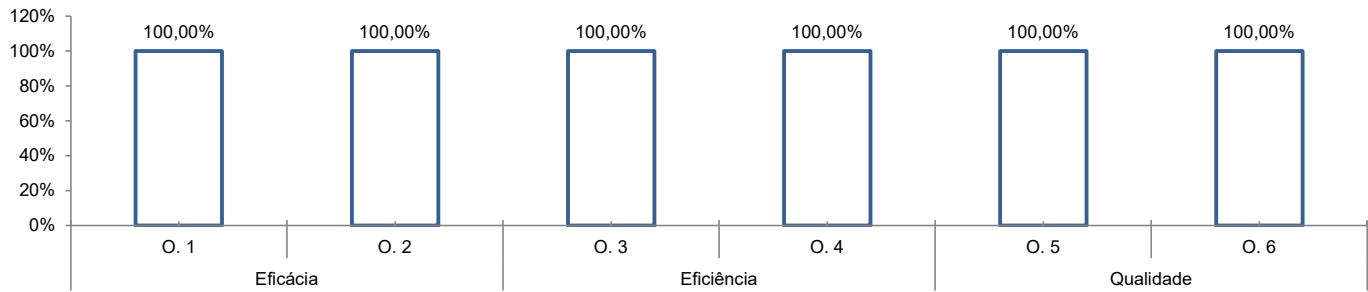
Designação da entidade:

Gráficos Resultados

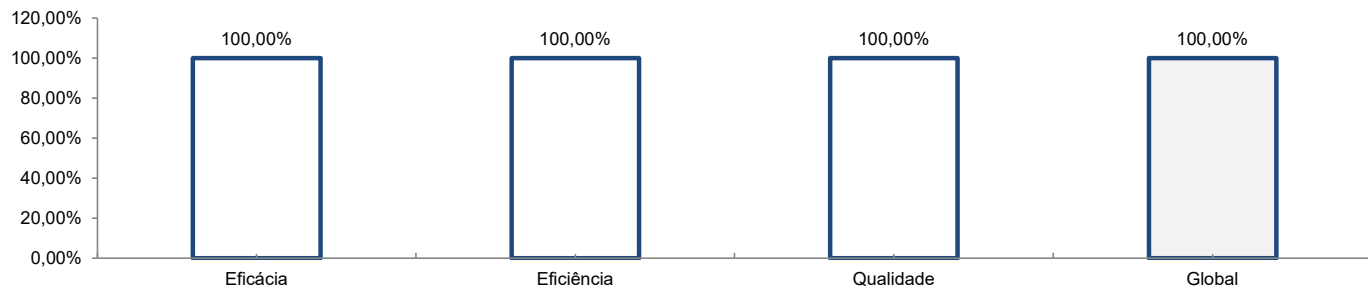
Taxa de realização dos indicadores



Taxa de realização dos objetivos



Taxa de realização dos parâmetros



Designação da entidade:

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Documento contendo o relatório de implementação da medida relativa aos Gestores de Segurança	Grau de concretização do cronograma de implementação (%)	9%
I.2	Documento contendo proposta, submetido a conhecimento do GSEJD (enviado por correio eletrónico)	N.º de dias seguidos até envio do contributo	6%
I.3	Atas do Conselho Consultivo	N.º de reuniões realizadas em 2020	5%
I.4	Relatório de atividades de 2021, contendo informação das reuniões externas com entidades relevantes para a APCVD e participações em campanhas informativas	Nº de ações concretizadas	5%
I.5	Folha de controlo excel e/ou relatório do Sistema de Gestão de Contraordenações	N.º de processos e autos com data de infração anterior a 12/09/2019 com proposta de decisão elaborada pela Autoridade entre 1/1/2021 e 31/12/2021 / N.º total de processos e autos com data de infração anterior a 12/09/2019 x 100	8%
I.6	Relatório da Aplicação GiC Suite de Gestão de Contraordenações	N.º de autos da nova legislação com tempo até elaboração de proposta de decisão inferior a 180 dias úteis / N.º total de autos com nomeação de instrutor, no mesmo período. (Valores corrigidos das pendências externas)	8%
I.7	Relatório de implementação do processo Simplex	Grau de concretização do cronograma de implementação (%)	12%
I.8	Relatório de implementação do processo Simplex	Grau de concretização do cronograma de implementação (%)	12%
I.9	Relatório de Gestão RH de 2021	N.º de pedidos deferidos/ n.º total de pedidos * 100	8,75%
I.10	Relatório de Gestão RH de 2021	Grau de concretização do cronograma de implementação (%)	8,75%
I.11	Livro de reclamações da Autoridade + outras reclamações registadas no lportal + Processos ativos no Sistema de Gestão de Contraordenações + processos de registo em IPORTAL.	n.º de reclamações recebidas / (processos em tramitação de contra-ordenações, fiscalização e registo)	8,75%
I.12	Relatório do inquérito de satisfação	% de respostas com indicação de satisfação positiva perante a atividade de registo de regulamento de prevenção da violência, por parte da Autoridade.	8,75%